



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

PRCO: 089/22
PÃO: 157

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com
o disposto no art. 75 parágrafo único
da lei orgânica do município
Bonfim, 16/05/2022

2º REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL.

Angela Azevedo da Silva
Equipe de Apoio do Pregão

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME O ATENDIMENTO DA LEI Nº 11.947/2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, 37, CENTRO, BONFIM/RR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 12:00 horas do dia 30 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma de Chamada Pública Nº 001/2022-CPL, para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a merenda escolar das escolas municipais do Município de Bonfim/RR, durante o ano letivo de 2022**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO Nº 26/2013 do FNDE.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Bonfim-RR, em 16 de maio de 2022.

Cirilo Francis de King e Campos Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108, Parágrafo único da Lei Municipal 130/2003 – datada do dia 25 junho de 2003.

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Agenor Teles de Magalhães Neto** (Auxiliar de Serviço de Vigilância – Matrícula 8035), licença para tratar de interesse particular, no período de 01/05/2022 a 01/01/2023. Sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9F821B2A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA N.º 034/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108, Parágrafo único da Lei Municipal 130/2003 – datada do dia 25 junho de 2003.

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, **Raimunda Soares da Silva** (Professora da Educação Básica – Matrícula 7059), licença para tratar de interesse particular, no período de 01/05/2022 a 01/05/2023. Sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2262ED6C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA N.º 035/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Considerando o Art. 118, Inciso VII, Parágrafo 3º da Lei Municipal 130/2003 – datada do dia 25 junho de 2003.

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Adão Raposo (Professora de Língua Materna – Matrícula 6666)**, licença para tratar da própria saúde, no período de 01/05/2022 a 01/07/2022. Sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2022

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2B9CEA43

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 101/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o caput do Art. 18, do Decreto n.º 111, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, ativos, inativos e pensionistas da administração Pública direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Amajari;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 18º, do Decreto n.º 111, de 4 de setembro de 2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 18º. As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o consignante, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) meses.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:C0722F6D

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA.
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - CPL, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME O ATENDIMENTO DA LEI Nº 11.947/2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, 37, CENTRO, BONFIM/RR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 12:00 horas do dia 30 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma de Chamada Pública Nº 001/2022-CPL, para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a merenda escolar das escolas municipais do Município de Bonfim/RR, durante o ano letivo de 2022, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO Nº 26/2013 do FNDE.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Bonfim-RR, em 16 de maio de 2022.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:958FC358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 078/2022 - SMED cujo objeto: A contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de construção de muros das escolas das comunidades indígenas Jabuti com 370m, Manoá com 370m, São Domingos com 200m, PA CAJU 190m, Alto Arraia com 220m, Moscow com 310m, Lago Redondo com 190m e São João com 310m, no Município de Bonfim/RR

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	Situação
1	JOAO DE BARRO COM. E SERV.	R\$ 3.129.838,03	R\$ 3.112.024,50	Homologada /Adjudicada

Empresa Vencedora: JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46

Valor para contratação: R\$ 3.112.024,50 (tres milhoes, cento e doze mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

BONFIM/RR, 16 DE MAIO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:D310CBB3

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

GABINETE CIVIL COMISSÃO ORGANIZADORA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 2022

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 001/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI DE 2022, Estado de Roraima, torna público o presente edital de regulamentação e inscrição dos interessados por vagas para comercialização de produtos, doravante denominados popularmente como barraqueiros.

Art. 1º. O funcionamento e organização dos Barraqueiros para a Semana do Aniversário de 67 anos do Município de Caracarái serão regidos por este Edital.

Art. 2º. Cabe à Vigilância Sanitária do Município a fiscalização específica em relação à qualidade dos produtos comercializados durante a festa.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Sala do Empreendedor, localizada na Prefeitura Municipal de Caracarái, no endereço Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracarái-RR no período de 16 a 19 de Maio de 2022, das 08h00 às 14h00, esclarecendo que este prazo não será prorrogado.

Art. 4º. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de inscrição, que estará disponível na Sala do Empreendedor.

Art. 5º. Este processo de seleção refere-se a 40 vagas para barracas de 3m x 3m, e 30 vagas para barracas de 2m x 2m, para atuarem nos 5 (cinco) dias de realização do Aniversário do Município de 2022.

§ 1º. A Semana do Aniversário de 67 anos do Município de Caracarái corresponde aos 5 (cinco) dias de evento, referente à I Competição Municipal 27 de Maio (20, 21 e 22 de maio) e aos dias de festividades apenas com shows noturnos (27 e 28 de maio).

§ 2º. O local onde as barracas serão instaladas, denominado para este Edital como "Praça de alimentação", situa-se à Avenida Dr. Zanny, na área localizada entre os logradouros: Rua 21 de Janeiro (ponto de referência: Conveniência Rio Branco) e Rua Sebastião Diniz (ponto de referência: Posto de Gasolina "Chacrinha"), sendo utilizadas as duas vias da referida avenida.

§ 3º. O local onde as barracas serão instaladas corresponde a área de grande fluxo de trânsito da cidade de Caracarái, por isso as mesmas deverão ser retiradas no dia 23/05, podendo ser reinstaladas novamente no dia 27/05, a partir das 12h00 (meio-dia).

I – O barraqueiro que vai comercializar com a barraca de 2m x 2m pagará o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, de acordo com o Código Tributário Municipal, no valor de R\$ 66,40 (sessenta reais e quarenta centavos), com o acréscimo da taxa de expediente, para atuar durante os 5 (cinco) dias de evento;

II – O barraqueiro que vai comercializar seus produtos utilizando estrutura de 3m x 3m, na praça de alimentação, pagará o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, de acordo com o Código Tributário do Município no valor de R\$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos), com o acréscimo da taxa de expediente, para atuar durante os 5 (cinco) dias de evento.

a) A Taxa de expediente para o ambulante já cadastrado no Setor de Tributação Municipal será de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), de acordo com o Código Tributário do Município.

b) A Taxa de expediente para o ambulante não cadastrado no Setor de Tributação Municipal será de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), de acordo com o Código Tributário do Município.

Art. 6º. Para a seleção das vagas previstas no Art. 5º, será por ordem de inscrição junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos dias e horários estabelecidos no Art. 3º deste Edital.

Art. 7º. O barraqueiro inscrito e credenciado obterá o direito de atuar na barraca, durante o Aniversário do Município de Caracarái 2022, no período de 20 a 22 de Maio de 2022 e de 27 a 28 de Maio de 2022.

Art. 8º. Para os barraqueiros que preencherem a inscrição, será liberado o Documento Municipal de Arrecadação (DAM) no setor de arrecadação tributária.

Art. 9º. Após o pagamento do Documento Municipal de Arrecadação (DAM), o barraqueiro deverá apresentar cópia da guia paga à Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento, até o dia 19 de Maio de 2022, às 14h00, adquirindo o alvará no momento da apresentação da guia paga do DAM.

Art. 10. Os barraqueiros inscritos e credenciados deverão comparecer no dia 20 de Maio de 2022, a partir das 12h00 (meio-dia), na Arquiabancada Municipal para recebimento de orientações a respeito da montagem das barracas, orientações essas que serão dadas por equipe designada pela Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento.

Art. 11. Os inscritos e credenciados, após preencher os requisitos, se obrigam a: